

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO.

Processo nº 3005.37/23

PREGÃO ELETRÔNICO nº 3005.37/23

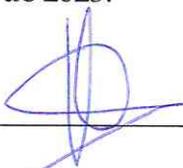
ORIGEM: Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

À Comissão de Pregão,

Senhor Pregoeiro.

Tratam os autos de abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regido pelo EDITAL Nº 3005.37/23, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO PARA EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Considerando a impugnação ao Edital, apresentada pela empresa RM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; Considerando o posicionamento dessa Comissão de Pregão: “ Diante dos argumentos expostos, a luz dos princípios que norteiam a administração pública, a Comissão de Licitação decide CONHECER a impugnação proposta pela empresa RM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.881.372/0001-81, eis que apresentada de forma TEMPESTIVA, para, no mérito, JULGA-LA IMPROCEDENTE, mantendo o edital em sua integralidade” Diante das informações constantes dos autos, à qual adoto como parte integrante da presente decisão, DECIDO pelo IMPROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO e pelo prosseguimento do certame para a realização da sessão pública de disputa .

Santana do Acaraú - CE, 29 de Junho de 2023.


Francisco Wisley de Souza

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

OBSERVAÇÃO: O presente Aviso foi devidamente afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em data de 29/06/2023 na forma prevista na Lei Orgânica do Município de Santana do Acaraú.